



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**DECRETO Nº 7.325 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 28.610,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.610,00 (vinte e oito mil e seiscentos e dez reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 – R\$ 27.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**PLENÁRIO DA CÂMARA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.01.000.01.031.001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – P. da Câmara

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                             |              |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| 31.90.13.03.1500 | Obrigações Patronais - INSS | R\$ 5.000,00 |
|------------------|-----------------------------|--------------|

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.0.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                          |               |
|------------------|------------------------------------------|---------------|
| 31.90.94.00.1500 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 20.000,00 |
| 31.90.13.03.1500 | Obrigações Patronais - INSS              | R\$ 3.610,00  |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.0.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                   |               |
|------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.14.00.1500 | Diárias - Civil                                   | R\$ 18.161,04 |
| 33.90.39.07.1500 | Desp. Miúdas Pronto Pagto. Caráter Extraordinário | R\$ 10.448,96 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 13 de dezembro de 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal